

Decreto Nº. 00099/2010

Data: 21/09/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2303 - MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.99.00 - 101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.3.90.30.99.00 - 201 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2618 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS P/ DISTR. - FARMÁCIA BÁSICA

3.3.90.32.00.00 - 201 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2805 - MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 120.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405 - MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.3.90.93.00.00 - 999 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

04.040.0.2.04.128.0017.2404 - CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.39.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.122.0005.1503 - IMPLANTAR CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS NA EDUCAÇÃO

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

3.3.90.39.99.00 - 101 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 101 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

05.050.0.2.12.128.0005.2502 - CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 13.000,00
(treze mil reais)

T O T A L R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de NOVA OLIMPIA

Estado de MATO GROSSO

Em 21 de setembro de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.